

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA.**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Este Registro de Preços tem como objeto a futura e eventual aquisição fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP, pelo período de 12(doze) meses.

**1.2.** Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadrar-se como bem de consumo comum.

**1.3.** Consideram-se bens e serviços comuns para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento de munícipes, que necessitam do fornecimento de Fraldas.

**2.2.** A aquisição, atenderá as necessidades de adolescentes e adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos ou demais pacientes que se encontrem em observação no Pronto Atendimento.

**2.3.** A dispensação deste material visa conferir aos usuários, um atendimento de qualidade e bem-estar, de modo a garantir dignidade e respeito aos usuários. Para conferir o devido atendimento prestado pela Secretaria de Saúde, se faz necessária a aquisição do objeto deste Termo de Referência.

**2.4.** A Secretaria de Desenvolvimento Social justifica sua participação pela necessidade imperativa de suprir as demandas da unidade de acolhimento Casa Lar, garantindo condições



PREFEITURA  
ARACOIABA DA SERRA

adequadas de higiene, saúde e dignidade às crianças institucionalizadas, em estrita observância às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A contratação busca assegurar o abastecimento contínuo do insumo, essencial para evitar a descontinuidade dos cuidados sanitários e garantir a proteção integral dos acolhidos, seguindo anexa a estimativa de consumo e as informações técnicas necessárias para a instrução do processo licitatório.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**3.1.** As Fraldas Geriátricas compõem dois lotes sendo o Lote 01 destinado à ampla concorrência e o Lote 02 destinado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

**3.2.** O lote 03, que pretende atender demanda de ordem judicial, destina-se à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do artigo 48, inciso I da Lei 123/2006.

**3.3.** O lote 04 compreende as fraldas infantis que atenderão às crianças acolhidas pela Casa Lar, mantida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, também destinado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

**3.4.** Os itens, quantidades e unidades de medidas são os seguintes:

<b>LOTE 01 – FRALDAS GERIÁTRICAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE</b> Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho EG/XG (extragrande), não tóxico, antialérgica, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal severa. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica. A manta anatômica deve possuir sistema de camada de transferência valvulada “transfer layer” e inibidor de odores com extrato de aloe vera, deverá possuir dupla camada de polpa de celulose com gel superabsorvente, com no mínimo 6 fios de elásticos, sendo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras,	<b>UNIDADE</b>	<b>15.750</b>



PREFEITURA

ARAC

SERRA

	<p>adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com, no mínimo, 4 fitas reposicionáveis que permitem abrir e fechar a fralda sem rasgar, barreiras protetoras laterais antivazamentos. Peso do usuário acima de 90kg, medida da cintura de 120 a 168cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 07 A 10 UNIDADES. <b>PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: DESCARPACK/ BIOFRAL/ PROSENIOR.</b></p>		
02	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE</b></p> <p>Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal severa. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica. A manta anatômica deve possuir sistema de camada de transferência valvulada "transfer layer" e inibidor de odores com extrato de aloe vera, deverá possuir dupla camada de polpa de celulose com gel superabsorvente, com no mínimo 6 fios de elásticos, sendo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com, no mínimo, 4 fitas reposicionáveis que permitem abrir e fechar a fralda sem rasgar, barreiras protetoras laterais antivazamentos. Peso do usuário de 70kg a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 07 A 10 UNIDADES. <b>PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: DESCARPACK/ BIOFRAL/ PROSENIOR.</b></p>	UNIDADE	8.400
03	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA</b></p>		



PREFEITURA

ARACAJU

SERRA

	<p>Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (médio), não tóxico, antialérgica, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal severa. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica. A manta anatômica deve possuir sistema de camada de transferência valvulada “transfer layer” e inibidor de odores com extrato de aloe vera, deverá possuir dupla camada de polpa de celulose com gel superabsorvente, com no mínimo 6 fios de elásticos, sendo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com, no mínimo, 4 fitas reposicionáveis que permitem abrir e fechar a fralda sem rasgar, barreiras protetoras laterais antivazamentos. Peso do usuário de 40kg a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 07 A 10 UNIDADES. <b>PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: DESCARPACK/ BIOFRAL/ PROSENIOR.</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>3.000</b>
<b>04</b>	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA</b></p> <p>Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequena), não tóxico, antialérgica, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal severa. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica. A manta anatômica deve possuir sistema de camada de transferência valvulada “transfer layer” e inibidor de odores com extrato de aloe vera, deverá possuir dupla camada de polpa de celulose com gel superabsorvente, com no mínimo 6 fios de elásticos, sendo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com, no mínimo, 4 fitas reposicionáveis que permitem abrir e fechar a fralda sem rasgar, barreiras protetoras laterais</p>	<b>UNIDADE</b>	<b>945</b>



PREFEITURA

ARAC

SERRA

antivazamentos. Peso do usuário de 20kg a 40kg, medida da cintura de 40 a 90cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 07 A 10 UNIDADES. **PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: DESCARPACK/ BIOFRAL/ PROSENIOR.**

**LOTE 02 – FRALDAS GERIÁTRICAS (RESERVADO ME E EPP)****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE</b> Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho EG/XG (extragrande), não tóxico, antialérgica, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal severa. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica. A manta anatômica deve possuir sistema de camada de transferência valvulada “transfer layer” e inibidor de odores com extrato de aloe vera, deverá possuir dupla camada de polpa de celulose com gel superabsorvente, com no mínimo 6 fios de elásticos, sendo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com, no mínimo, 4 fitas reposicionáveis que permitem abrir e fechar a fralda sem rasgar, barreiras protetoras laterais antivazamentos. Peso do usuário acima de 90kg, medida da cintura de 120 a 168cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 07 A 10 UNIDADES. <b>PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: DESCARPACK/ BIOFRAL/ PROSENIOR.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>5.250</b>
02	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>2.800</b>



PREFEITURA

ARAC

SERRA

	<p>Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não toxico, antialérgica, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal severa. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica. A manta anatômica deve possuir sistema de camada de transferência valvulada “transfer layer” e inibidor de odores com extrato de aloe vera, deverá possuir dupla camada de polpa de celulose com gel superabsorvente, com no mínimo 6 fios de elásticos, sendo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com, no mínimo, 4 fitas reposicionáveis que permitem abrir e fechar a fralda sem rasgar, barreiras protetoras laterais antivazamentos. Peso do usuário de 70kg a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 07 A 10 UNIDADES. <b>PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: DESCARPACK/ BIOFRAL/ PROSENIOR.</b></p>		
<b>03</b>	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA</b></p> <p>Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (médio), não toxico, antialérgica, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal severa. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica. A manta anatômica deve possuir sistema de camada de transferência valvulada “transfer layer” e inibidor de odores com extrato de aloe vera, deverá possuir dupla camada de polpa de celulose com gel superabsorvente, com no mínimo 6 fios de elásticos, sendo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com, no mínimo, 4 fitas reposicionáveis que permitem abrir e fechar a fralda sem rasgar, barreiras protetoras laterais antivazamentos. Peso do usuário de 40kg a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e</p>	<b>UNIDADE</b>	<b>1.000</b>



PREFEITURA

ARAC

SERRA

	<p>pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 07 A 10 UNIDADES. <b>PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: DESCARPACK/ BIOFRAL/ PROSENIOR.</b></p>		
04	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA</b></p> <p>Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequena), não tóxico, antialérgica, para casos de paciente com incontinência urinária/fecal severa. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica. A manta anatômica deve possuir sistema de camada de transferência valvulada “transfer layer” e inibidor de odores com extrato de aloe vera, deverá possuir dupla camada de polpa de celulose com gel superabsorvente, com no mínimo 6 fios de elásticos, sendo 4 fios de elástico nas pernas e 2 nas barreiras, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com, no mínimo, 4 fitas reposicionáveis que permitem abrir e fechar a fralda sem rasgar, barreiras protetoras laterais antivazamentos. Peso do usuário de 20kg a 40kg, medida da cintura de 40 a 90cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 07 A 10 UNIDADES. <b>PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: DESCARPACK/ BIOFRAL/ PROSENIOR.</b></p>	UNIDADE	315
<b>LOTE 03 – FRALDAS INFANTIS – ORDEM JUDICIAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>FRALDA CALÇA INFANTIL TAMANHO XXXG HUGGIES</b> <b>(Fabricante: Kimberly-Clark)</b>	UNIDADE	2.520



PREFEITURA

ARAC

SERRA

Fraldas descartáveis infantil **HUGGIES SUPREME CARE** (Proteção 12 Horas), tamanho XXXG. Formato anatômico, tipo calça, barreiras protetoras antivazamento, super-seca, atóxica, hipoalergênica. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.

**LOTE 04 – FRALDAS INFANTIS – ORDEM JUDICIAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>01</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M</b> Descrição: Fralda descartável infantil tamanho M, anatômica, atóxica, destinada a crianças conforme padrão comercial do fabricante, geralmente indicada para peso aproximado entre 5 e 9 kg. Composição interna contendo fibra de celulose, polietileno, polipropileno, não tecido (TNT) e polímero superabsorvente (SAP). Cobertura externa impermeável, flexível e resistente. Possuir barreiras antivazamento, elásticos reforçados nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência. Embalagem resistente contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, composição, quantidade, tamanho, modo de uso e dados do fabricante. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a RDC nº 640/2022 da ANVISA e demais normas sanitárias aplicáveis. Padrão de qualidade similar, equivalente ou superior às marcas Pampers, Huggies, Cremer ou PomPom.	<b>UNIDADE</b>	<b>1.000</b>
<b>02</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G</b> Descrição: Fralda descartável infantil tamanho G, anatômica, atóxica, destinada a crianças conforme	<b>UNIDADE</b>	<b>1.800</b>



PREFEITURA

ARAC

SERRA

	<p>padrão comercial do fabricante, geralmente indicada para peso aproximado entre 9 e 12,5 kg. Composição interna contendo fibra de celulose, polietileno, polipropileno, não tecido (TNT) e polímero superabsorvente (SAP). Cobertura externa impermeável, flexível e resistente. Possuir barreiras antivazamento, elásticos reforçados nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência. Embalagem resistente contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, composição, quantidade, tamanho, modo de uso e dados do fabricante. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a RDC nº 640/2022 da ANVISA e demais normas sanitárias aplicáveis. Padrão de qualidade similar, equivalente ou superior às marcas Pampers, Huggies, Cremer ou PomPom.</p>		
<b>03</b>	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG</b></p> <p>Descrição: Fralda descartável infantil tamanho XG, anatômica, atóxica, destinada a crianças conforme padrão comercial do fabricante, geralmente indicada para peso aproximado entre 12 e 15 kg. Composição interna contendo fibra de celulose, polietileno, polipropileno, não tecido (TNT) e polímero superabsorvente (SAP). Cobertura externa impermeável, flexível e resistente. Possuir barreiras antivazamento, elásticos reforçados nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência. Embalagem resistente contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, composição, quantidade, tamanho, modo de uso e dados do fabricante. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a RDC nº 640/2022 da ANVISA e demais normas</p>	<b>UNIDADE</b>	<b>1.800</b>





PREFEITURA

ARAC

SERRA

	Sanitárias aplicáveis. Padrão de qualidade similar, equivalente ou superior às marcas Pampers, Huggies, Cremer ou PomPom.		
<b>04</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG</b> Descrição: Fralda descartável infantil tamanho XXG, anatômica, atóxica, destinada a crianças conforme padrão comercial do fabricante, geralmente indicada para peso acima de 14 kg. Composição interna contendo fibra de celulose, polietileno, polipropileno, não tecido (TNT) e polímero superabsorvente (SAP). Cobertura externa impermeável, flexível e resistente. Possuir barreiras antivazamento, elásticos reforçados nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência. Embalagem resistente contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, composição, quantidade, tamanho, modo de uso e dados do fabricante. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a RDC nº 640/2022 da ANVISA e demais normas sanitárias aplicáveis. Padrão de qualidade similar, equivalente ou superior às marcas Pampers, Huggies, Cremer ou PomPom.	<b>UNIDADE</b>	<b>1.800</b>

#### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1.** As Atas de Registro de Preços resultantes deste Processo Administrativo terão vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, período no qual as Detentoras se obrigam a garantir o objeto.

**4.2.** As Atas de Registro de Preços poderão ser prorrogadas por igual período desde que haja interesse da Administração Pública e seja comprovada a sua vantajosidade.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens contendo o nome do fabricante, identificação do conteúdo, trazendo impressa a composição quantitativa e



quantitativa dos produtos, número do lote, data de fabricação, data de validade e lacre de segurança íntegro;

**5.2.** As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade;

**5.3.** Quando os produtos forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

**5.4.** Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas.

**5.5. SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitida a subcontratação do objeto licitado, nem a sua cessão ou transferência, no todo ou em parte, uma vez que se trata da aquisição de bens comuns fornecidos por diversas empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas.

**5.6. GARANTIA CONTRATUAL:** Devido às características do objeto, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de registro de preços será emitida nota de empenho respectiva e os valores contratados somente serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto.

**5.7. GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A (s) contratada (s) responsabilizar-se-á (ão) pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor, devendo substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.

**5.7.1.** Tendo em vista que os produtos relacionados acima, objeto desta licitação, são destinados ao atendimento de pacientes e crianças sob os cuidados do município de Aracoiaba da Serra, em face de histórico de ocorrências de alergia com os materiais utilizados na confecção das fraldas, fica o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a substituir a marca do produto por outra comprovadamente (por laudo) similar ao produto originalmente ofertado.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A entrega será feita de acordo com o quantitativo estabelecido em cada Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo para entrega, que será de 10 (dez) dias úteis, devendo a entrega ocorrer no local e horário estabelecido neste Termo de Referência.

**6.1.1.** No momento da emissão e envio, será informado ao fornecedor, no corpo da Autorização de Fornecimento, os dados necessários para entrega que poderão ser diversos daqueles previamente estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.2. Locante às Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria de Saúde, o local de entrega, quando não mencionado expressamente, será o ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município, sito à rua Miguel Domingues Alcalde Poso, nº 54, Jardim Primavera - Araçoiaba da Serra/SP, em horário comercial, compreendido de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 16:00 horas, respeitados os dias feriados, quando não há funcionamento e os produtos deverão ser entregues aos cuidados de Stefani Aparecida Clássio;

6.1.3. Com o intuito de evitar transtornos e contratempos de quaisquer naturezas, o fornecedor deverá entrar em contato com o Almojarifado da Secretaria de Saúde pelo telefone (15) 3010 0353, ou outro indicado na Autorização de Fornecimento, ou ainda pelo correio eletrônico [almojarifadosaude@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:almojarifadosaude@aracoiaba.sp.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas informando horário previsto para a entrega do material solicitado.

6.1.4. Quanto às Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, o local da entrega, quando não estiver mencionado expressamente será a CASA LAR, sito Rua Professor Toledo, nº 621, Residencial Ercília, Araçoiaba da Serra/SP – CEP 18.190-000, em horário comercial, compreendido de segunda a sexta-feira, entre 07:30 e 16:30 horas, respeitados os dias feriados, quando não há expediente e os produtos deverão ser entregues aos cuidados de Agda Cecília de Pontes Ximenes.

6.1.5. Com o intuito de evitar transtornos e contratempos de quaisquer naturezas, o fornecedor deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Social/Casa Lar pelo telefone (15) 99644 0785, ou outro indicado na Autorização de Fornecimento, ou ainda pelo correio eletrônico [protecaosocialespecial@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:protecaosocialespecial@aracoiaba.sp.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas informando horário previsto para a entrega do material solicitado.

6.2. Os produtos serão recebidos em caráter provisório no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas e definitivamente, por servidor designado, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento provisório.

6.3. Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a remessa poderá ser devolvida, a critério do setor competente e mediante documento fundamentado, sendo a detentora da Ata notificada pela substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente de aplicação de penalidade.

6.4. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:



PREFEITURA  
ARACOIABA DA SERRA

a) Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;

b) Restar prazo de validade mínimo, a vencer, de 720 dias na data da entrega;

c) Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país.

**6.5.** Fica reservado à Secretaria de Saúde o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua notificação formal, sem ônus para a contratante.

**6.6.** Será considerada recusa formal a não substituição do produto após 3 (três) dias úteis da sua rejeição ou devolução.

**6.7.** Serão recusados os produtos que não satisfaçam às especificações ou apresentarem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados.

**6.8.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**6.9.** A Detentora da Ata deverá entregar Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues.

## **7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da farmacêutica, senhora STEFANI APARECIDA CLASSIO e a contratada deverá fornecer todas as informações por ele solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**7.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo acima estipulado, visando a adoção das medidas necessárias.

**7.3.** A Gestão e a Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficarão a cargo de servidores distintos designados abaixo:

- GESTOR: Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- FISCAL: Stefani Aparecida Classio – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**7.4.** A(s) detentora(s) deverá(ão) manter preposto(s), aceito (s) pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, durante todo o período de sua vigência, para representá-la sempre que se fizer necessário.

## **8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**



- 8.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente vista e atestada pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até trinta dias consecutivos, tendo início e encerramento em dias de expediente desta Prefeitura Municipal, contados da data protocolização da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora.
- 8.2.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais devidamente corrigidas. Nenhum pagamento isentará a detentora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
- 8.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 8.4.** As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
- 8.5.** O pagamento será efetuado em conta corrente da detentora da ata mensalmente, após a efetivação, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o número da Autorização de Fornecimento, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produtos, bem como agência bancária e número da conta corrente devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos produtos.
- 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 9.1.** A Modalidade de Licitação o Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO:** Para a avaliação do objeto, será exigida a apresentação de ficha técnica ou catálogo de todos os itens (todos os tamanhos de fraldas), em formato pdf.
- 9.2.1.** As fichas técnicas/catálogos deverão estar acompanhadas de Laudo técnico emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO, contendo, no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso Unitário e testes Microbiológicos, de acordo com os estabelecidos pela RDC nº 640 de 24 de março de 2022.
- 9.2.2.** Será considerada desclassificada a proposta do licitante que tiver ficha técnica/catálogo rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido acompanhada de Laudo Técnico das amostras expedido emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO.

9.2.3. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas fichas técnicas/catálogo do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

### 9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado;

9.3.2. Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);

9.3.3. Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência;

9.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.5. **PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:** Trata-se da aquisição de bens facilmente executados por diversas empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas. E a participação de empresas consorciadas (consórcio), cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam.

9.6. **GARANTIA DA PROPOSTA:** Nos termos do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, não será exigida a prestação de garantia em relação ao objeto licitado.

### 10. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1. A Prefeitura de Araçoiaba da Serra convocará regularmente a(s) vencedora(s) da licitação para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

10.2. A recusa do(s) convocado(s) em assinar(em) a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Registro de Preços e na legislação vigente.

10.3. É facultado à Prefeitura de Araçoiaba da Serra, quando o adjudicado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório.

## 11. ESTIMATIVA DO PREÇO:

11.1. As quantidades estimadas para a Licitação estão especificadas neste Termo de Referência e têm como base o consumo médio anual utilizado de ambas as Secretarias Municipais.

11.2. As despesas referentes com a aquisição destes itens, foram estimadas em R\$ 198.754,07 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro Reais e sete centavos) dos quais R\$ 184.927,59 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete Reais e cinquenta e nove centavos) são destinados à aquisição de fraldas geriátricas utilizadas para atender as necessidades do Pronto Atendimento e R\$ 4.586,25 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis Reais e vinte e cinco centavos) são destinados a aquisição de fraldas calças infantis para atender demanda judicial e R\$ 9.240,23 (nove mil, duzentos e quarenta Reais e vinte e três centavos) são destinados às demandas da Casa Lar.

11.3. As despesas supramencionadas estão distribuídas nos itens especificados neste Termo de Referência para o período de doze meses e tiveram como base informações extraídas de cotações feitas junto aos sítios eletrônicos de empresas do ramo farmacêutico.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias originadas em **RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E RECURSOS FEDERAIS** destinados para esse fim, prevista no orçamento do Município de Araçoiaba da Serra para o exercício de **2026**.

12.2. A despesa tem previsão no Plano Anual de Contratações e adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

I) UNIDADES: 021200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 021705 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

- PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.301.0013.2042.0000 – GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, 10.303.0013.2046.0005 – MEDICAMENTOS JUDICIAIS E 08.243.0019.2086.0000 - CASA LAR
- III) FONTES DE RECURSO: 01 – TESOURO e 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
- IV) CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E 3.3.90.30.98 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL

### 12.3. Fonte do recurso:

<b>CENTRO DE CUSTO 47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 021200 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE</b>			
<b>FICHA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>GRUPO DA FONTE DE RECURSOS</b>
180	10.301.0013.2042.0000	3.3.90.30.22	05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
213	10.303.0013.2046.0005	3.3.90.30.98	01 – TESOURO
<b>CENTRO DE CUSTO 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 021705 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>FICHA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>GRUPO DA FONTE DE RECURSOS</b>
511	08.243.0019.2086.0000	3.3.90.30.22	01 – TESOURO



**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

F37B1C8EAD1D4B05BE20BD7774C631CE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F37B1C8EAD1D4B05BE20BD7774C631CE>